



UFC

UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS

EDITAL N.º 04/2022 – PPGLetras/UFC

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO – AMPLA CONCORRÊNCIA COM VAGAS
RESERVADAS PARA CANDIDATOS/AS AUTODECLARADOS/AS NEGROS/AS**

MESTRADO – 2023.1

1. O Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará (PPGLetras/UFC), de acordo com a legislação vigente (Resolução n.º 14/CEPE de 16 de outubro de 2013) e por deliberação do Colegiado do PPGLetras/UFC, em reunião do dia 20 de setembro de 2022, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo para novos/as alunos/as de Mestrado.
2. A vigência deste Edital é de 26 de setembro a 12 de dezembro de 2022, para ingresso de novos/as alunos/as em 2023.1, de acordo com as disposições a seguir detalhadas. São disponibilizadas neste edital até 27 vagas, sendo 6 delas destinadas a candidatos/as autodeclarados/as negros/as, de acordo com a Portaria n. 13/PRPPG/UFC, de 10 de setembro de 2020, e com a Ficha de Avaliação da Área 41 da CAPES: Linguística e Literatura. Neste Processo Seletivo, o nível de Mestrado destina-se a candidatos/as que concluíram ou estão em vias de concluir a Graduação em Letras ou em área afim conforme estabelece o **item 5.3** deste Edital. A titulação é pré-requisito para ingresso no Mestrado.
3. Este Edital é integrado por: ANEXO I (Quadro de Vagas), ANEXO II (Requerimento de inscrição), ANEXO III (Roteiro para Avaliação do Currículo), ANEXO IV (Roteiro para Elaboração do Projeto de Pesquisa), e ANEXO V (Termo de Autodeclaração Étnico-racial). O presente Edital, seus anexos, formulários e indicações de local e horário de realização das provas estarão disponíveis na página do PPGLetras/UFC: <http://www.ppgletras.ufc.br>.

A - DAS INSCRIÇÕES

4. Inscrição de candidatos/as

a) Poderão inscrever-se portadores/as de diploma de graduação obtido na área de Letras ou em área afim;

b) As inscrições serão realizadas em duas etapas, exclusivamente, via internet:

- **Etapa 1** - Cadastro no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da UFC, disponível no site www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos - stricto sensu), no período de 26/09/2022 a 14/10/2022 e submissão eletrônica de arquivo único (em formato PDF) anexado ao Sistema SIGAA no ato da inscrição online, através do botão “selecionar arquivo”. O arquivo não deverá ultrapassar 15MB. Este arquivo deverá conter os documentos escaneados, listados no **item 5.1**, sem necessidade de qualquer tipo de autenticação, porém legíveis e sem rasuras;

- **Etapa 2** - Envio para o e-mail ppgletras.ufc.edital@gmail.com do projeto de pesquisa de Dissertação de Mestrado, identificado somente com o número gerado pelo sistema no momento da inscrição online acompanhada da palavra “Mestrado”, sem nome do candidato, nem no texto, nem no arquivo. O projeto deverá ser enviado para o e-mail ppgletras.ufc.edital@gmail.com, até às 23h59m do dia 14 de outubro de 2022.

c) Não será aceita, em qualquer hipótese, a realização de inscrição condicional, nem a entrega ou juntada de documentos, após envio da documentação via internet;

d) As inscrições deverão ser realizadas somente para as vagas disponíveis por área temática da linha de pesquisa (ANEXO I);

e) Caso haja interesse em participar do Processo Seletivo tendo em vista a reserva de vagas, o/a candidato/a autodeclarado/a negro/a deverá optar, no Requerimento de Inscrição (ANEXO II), pela participação na política de ações afirmativas do PPGLetras. Entende-se por negro/a candidatos/as pretos/as e pardos/as, de acordo com a designação estabelecida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);

f) O deferimento ou indeferimento das inscrições será divulgado pela Comissão de Avaliação de documentos das inscrições, de acordo com data constante no presente Edital, exclusivamente, no site <http://www.ppgletras.ufc.br>.

5. Documentos necessários para inscrição na seleção de Mestrado

5.1. A aceitação do pedido de inscrição do/a candidato/a está condicionada à inscrição realizada online no SIGAA, disponível em www.si3.ufc.br/sigaa/public, e o envio, via SIGAA, de todos os documentos listados abaixo (em arquivo único e em PDF), no momento do ato de inscrição:

- a) requerimento de inscrição (ANEXO II);
- b) Documento oficial de identificação com foto;
- c) Cadastro de Pessoa Física (ou cópia de passaporte, se estrangeiro);
- d) Diploma do curso de Graduação ou declaração de conclusão de disciplinas e créditos obrigatórios do curso de Graduação, constando a data agendada para colação de grau, assinada pelo coordenador do Curso de Graduação. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a, a matrícula ficará condicionada à apresentação do diploma de Graduação ou certificado de conclusão do curso pela Pró-Reitoria de Graduação até o último dia de matrícula do semestre 2023.1, conforme calendário da UFC;
- e) Declaração de disponibilidade de tempo para o curso (conforme Regimento Interno do PPGLetras/UFC), fornecida pela instituição empregatícia, ou uma declaração do próprio candidato quando não possuir vínculo de trabalho;
- f) Formulário de pontuação da prova de currículo (ANEXO III) com os documentos comprobatórios organizados na sequência do formulário e com o Currículo atualizado e salvo diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>). A pontuação realizada pelo/a candidato/a só será computada mediante documentos comprobatórios;
- g) Termo de Autodeclaração Étnico-racial (ANEXO V), para optantes pelas vagas reservadas à política de ações afirmativas. Na ausência do documento no ato da inscrição, os optantes pelas vagas reservadas serão remanejados para a ampla concorrência.

5.2. Envio do projeto de pesquisa de Dissertação de Mestrado para o e-mail ppglettras.ufc.edital@gmail.com, no formato PDF, identificado somente com o número gerado pelo sistema no momento da inscrição online acompanhado da palavra “Mestrado”, sem identificação do/a candidato/a, com no mínimo 10 e, no máximo, 15 páginas, conforme roteiro de elaboração no ANEXO IV (as páginas pré-textuais, apêndices e anexos não serão contados como páginas do projeto). Especificar, obrigatoriamente, a linha de pesquisa e a área temática, de acordo com ANEXO I. Não terá sua inscrição homologada, o/a candidato/a que assinar, inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação, bem como o que não indicar a linha de pesquisa e a área temática.

5.3. Para os fins desta Seleção, consideram-se áreas afins à área de Letras: Artes, Ciência da Informação, Ciências Jurídicas e Sociais, Ciências Sociais (Antropologia, Ciência Política e Sociologia), Comunicação Social, Filosofia, Fonoaudiologia, História, Psicologia, Relações Internacionais, Sistemas de Mídias, Educação e Administração. Outras áreas apresentadas pelos/as

candidatos/as serão objeto de avaliação da Comissão de Avaliação do PPGLetras/UFC no momento da homologação das inscrições.

6. Do atendimento especial

6.1. O/A candidato/a que necessitar de atendimento especial, de acordo com a Lei nº 7.853/1989 e o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá:

a) no ato da inscrição online, indicar a condição de solicitante de atendimento especial, por meio de requerimento de atendimento especial;

b) anexar, obrigatoriamente, aos documentos solicitados no **item 5.1**, o requerimento de atendimento especial e laudo médico, com indicação do tipo de deficiência da qual é portador/a e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo, deverão constar o nome do/a médico/a que forneceu o documento, telefone para contato e o CRM do/a profissional. Poderão ser solicitados:

i) no caso de deficiência visual: Dosvox, prova ampliada (fonte 24), prova em Braille, leitor;

ii) no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras (Libras não substitui a leitura em Língua Portuguesa);

iii) no caso de deficiência física que impossibilite o preenchimento da Folha-Resposta: transcritor;

iv) no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço adequado.

6.2. De acordo com a Lei nº 7.853/1989, o tempo de realização das provas será acrescido de uma hora para as pessoas com deficiência que tenham solicitado atendimento especial previsto nas **alíneas i, ii e iii** do subitem anterior.

6.3. O/A candidato/a com deficiência que necessitar de atendimento especial e não anexar o laudo médico ou não cumprir os procedimentos, os prazos e os horários estabelecidos nos subitens deste Edital ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais. O laudo médico (original ou cópia autenticada) deve conter o nome legível e o CPF do/a candidato/a.

6.4. O atendimento às condições solicitadas no requerimento de atendimento especial ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

6.5. Os/As candidatos/as que se enquadrarem nos casos de emergência, desde que não hospitalizados/as, ou de lactantes que queiram solicitar atendimento especial, deverão preencher protocolo, na Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras em até 72 horas antes da realização das provas. Em nenhuma hipótese a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Letras atenderá solicitação de atendimento especial fora das dependências da universidade.

B – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7. O Processo de Seleção constará de três etapas, descritas a seguir:

1ª Etapa: Prova escrita – Eliminatória

a) A prova escrita de conhecimentos na área de concentração do programa, Literatura Comparada, consiste em 01 (uma) questão para cada uma das três Linhas de Pesquisa que oferecem vagas. A prova será baseada na bibliografia indicada para cada uma das três linhas, devendo o/a candidato/a responder a qualquer das perguntas presentes na avaliação. O/A candidato/a que responder a mais de uma questão será excluído/a do Processo Seletivo. A pontuação da prova escrita é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), e serão considerados os seguintes aspectos:

Crítérios	Pontuação
Domínio do conteúdo	4,0
Articulação adequada entre os textos indicados na bibliografia	4,0
Adequação da resposta aos padrões textuais acadêmicos, respeitando os aspectos gramaticais da língua portuguesa	2,0
Total	10,0

b) A prova deverá ser respondida a caneta (azul ou preta). Ela será realizada de 14h30 às 18h30, com duração de 4 horas, sendo vedada qualquer forma de consulta durante sua realização. A prova será aplicada no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFC, situado no prédio do Departamento de Literatura da UFC. A prova deverá ser identificada apenas pelo número de inscrição sendo vedada a identificação do candidato por outra forma sob pena de desclassificação do processo seletivo;

c) O/A candidato/a deverá obter nota mínima 7,0 (sete), e apenas os/as aprovados/as nesta etapa continuarão a concorrer;

d) O/A candidato/a que chegar após o horário previsto para o início da prova (14h30) será eliminado.

e) Referências Bibliográficas:

Linha 1

COUTO, Mia. *E se Obama fosse africano?* e outras interinvenções. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

KOPENAWA, Davi; ALBERT, Bruce. *A queda do céu: palavras de um xamã yanomami*. Trad. Beatriz Perrone-Moisés. São Paulo: Companhia das Letras, 2015.

BARROS, M. L. P. de. A memória do acontecido e a memória-acontecimento: um estudo semiótico dos gêneros autobiográficos. *ALFA: Revista de Linguística*, São Paulo, v. 60, n. 2, 2016. DOI: 10.1590/1981-5794-1608-6. Disponível em: <https://periodicos.fclar.unesp.br/alfa/article/view/7706>. Acesso em: 20 set. 2022.

Linha 2

LIPOVETSKY, Gilles. *A era do vazio: ensaios sobre o individualismo contemporâneo*. Trad. Therezinha Monteiro Deustch. Barueri, SP: Manole, 2005.

NITRINI, Sandra. *Literatura comparada: história, teoria e crítica*. 3. ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2015.

BOSI, Alfredo. *Dialética da colonização*. 4. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

Linha 3

APTER, Emily. Comparative Exile: Competing Margins in History of Comparative Literature. In BERNHEIMER, Charles (Ed.) *Comparative Literature in the Age of Multiculturalism*. Baltimore/London: The Johns Hopkins University Press, 1995. P. 86-96.

COUTINHO, Eduardo F.; CARVALHAL, Tânia F (Orgs.). *Literatura comparada: textos fundadores*. 2. ed. Rio de Janeiro: Rocco, 2011.

MAGRIS, Cláudio. O romance é concebível sem o mundo moderno?. In: MORETTI, Franco (Org.). *A cultura do romance*. Vol. 1. Tradução de Denise Bottmann. São Paulo: Cosac Naify, 2009.

2ª Etapa: Avaliação e arguição do projeto de pesquisa – Eliminatória

- a) A pontuação desta etapa de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- b) A nota mínima exigida é 7,0 (sete);
- c) No caso de detecção de plágio, de qualquer natureza, no projeto de pesquisa, a nota na Etapa será zerada;
- d) Na avaliação do projeto, serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de Avaliação do Projeto	Pontos
Delimitação, problema e contextualização do objeto de pesquisa	1,5
Justificativa do objeto de pesquisa	1,5
Pressupostos teóricos da pesquisa e relevância com abordagem crítica e teórica	1,0
Objetivos	1,0
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	1,0
Relevância e interesse para a área de Literatura Comparada	1,0
Atualização e abrangência da bibliografia	1,0
Formatação conforme normas da ABNT e uso adequado do registro culto da língua portuguesa	1,0
Aderência à Linha de Pesquisa e à Área Temática do candidato	1,0

Total	10,0
-------	------

e) Na arguição do projeto, serão levados em consideração os itens abaixo e a respectiva pontuação:

Itens de Avaliação do Projeto	Pontos
Objetividade e clareza na apresentação do projeto de pesquisa	3,0
Conhecimento do referencial teórico-metodológico mobilizado no projeto	1,5
Conhecimento do referencial teórico-metodológico da área de Literatura Comparada	1,5
Conhecimento do <i>corpus</i> literário do projeto de pesquisa	1,0
Exposição adequada sobre a viabilidade de execução dos objetivos do projeto de pesquisa, considerando o prazo de término do curso	3,0
Total	10,0

f) A nota da Etapa será calculada pela média simples da pontuação obtida na avaliação do projeto (**item d**) e na arguição do projeto (**item e**);

g) A arguição será obrigatoriamente gravada em formato de áudio;

h) A arguição terá duração de, no máximo, 30 minutos;

i) O/A candidato/a é responsável pelo comparecimento no local, dia e horário agendados. O não comparecimento motivará sua eliminação do processo seletivo;

j) As datas da arguição serão divulgadas, com antecedência mínima de 48 horas, no site <http://www.ppgletras.ufc.br>.

3ª Etapa: Análise do Currículo Lattes – Classificatória

a) O currículo atualizado e salvo diretamente da Plataforma Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) será analisado e pontuado com base em critérios pré-definidos. Os comprovantes deverão ser organizados na sequência do formulário (ANEXO III) apresentado;

b) A pontuação a ser atribuída ao currículo é de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);

c) A nota mínima exigida é 5,0 (cinco);

d) Na avaliação do currículo observar-se-á o seguinte:

i) Formação Acadêmica: não haverá restrição temporal para aceitação e computação da pontuação;

ii) Atividades Profissionais: somente serão aceitas e computadas as atividades ocorridas no período de janeiro de 2018 até o dia da inscrição do candidato;

iii) Produção Científica: somente serão aceitas e computadas as produções ocorridas no período de janeiro de 2018 até o dia da inscrição do candidato.

e) Na avaliação do currículo serão levados em consideração os itens de avaliação presentes no ANEXO III com a respectiva pontuação. A pontuação ocorrerá conforme os documentos comprobatórios entregues pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

C – DAS COMISSÕES

8. A Comissão de Avaliação dos Documentos das inscrições será composta por três professores/as do Programa de Pós-Graduação em Letras.

9. A Comissão de Seleção da 1ª, 2ª e 3ª etapas será composta por três professores/as do Programa de Pós-Graduação em Letras.

10. A relação nominal dos/as componentes das comissões e o compromisso assumido serão divulgados na página do Programa de Pós-Graduação em Letras (<http://www.ppgletras.ufc.br>), em até 48 horas antes do início do processo seletivo, período no qual serão recebidas eventuais impugnações.

11. Será firmada pelos/as componentes da(s) banca(s), antes do início do processo seletivo, declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos/às candidatos/as participantes do processo seletivo.

D – DOS RESULTADOS PARCIAIS

12. Ao final da análise da documentação fornecida pelo candidato/a, quando de sua inscrição, será publicada a relação das inscrições deferidas (candidatos/as aptos/as a concorrerem ao processo seletivo), na página <http://www.ppgletras.ufc.br>.

13. Ao final de cada etapa, a publicação dos resultados auferidos será divulgado na página <http://www.ppgletras.ufc.br>.

E – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14. O relatório final será elaborado pela comissão examinadora e será submetido à homologação pelo colegiado do programa.

15. As notas atribuídas individualmente pelos examinadores para o projeto serão somadas e calculada a média ponderada (Nota Final = NF), considerada a disposição dos pesos e a fórmula a seguir:

a) 1ª Etapa (E1): peso 1;

b) 2ª Etapa (E2): peso 2;

c) 3ª Etapa (E3): peso 1;

d) $NF = E1 + E2 \times 2 + E3 / 4$

16. A classificação geral do/a candidato/a será definida pela média das notas obtidas nas 1ª, 2ª e 3ª etapas da seleção, considerando-se o limite de vagas por área temática do programa.

17. A distribuição das vagas aos/às aprovados/as para cada Linha de Pesquisa e área temática seguirá a seguinte ordem:

a) Aprovados/as para as vagas da política de ações afirmativas do PPGLetras;

b) Aprovados/as para as vagas destinadas à ampla concorrência.

18. Os candidatos/as optantes pela política de ações afirmativas que obtiverem nota suficiente à aprovação e classificação em ampla concorrência serão remanejados/as para essa categoria.

19. Não havendo candidatos/as optantes pela política de ações afirmativas, quantitativo de inscritos ou aprovados/as e classificados/as em número menor em relação ao montante de vagas reservadas, o número remanescente destas vagas será remanejado para a ampla concorrência.

20. Quando não houver preenchimento de vagas de alguma área temática, os/as candidatos/as “aprovados/as, mas não classificados/as” poderão ser remanejados/as, respeitando a ordem disposta no **item 18**, a nota da média final, o total de vagas ofertadas, a Linha de Pesquisa escolhida no momento da inscrição e a aceitação dos membros da área temática e do candidato. Não haverá remanejamento dos/as “aprovados/as, mas não classificados/as” entre diferentes Linhas de Pesquisa.

21. Em caso de empate entre candidatos/as serão observados em sequência os seguintes critérios:

a) maior nota na análise e arguição do projeto de pesquisa;

b) maior nota na prova escrita;

c) maior idade.

22. A divulgação do resultado final será realizada pela ordem decrescente das notas finais apuradas, com a indicação do resultado da seguinte forma: “aprovado/a e classificado/a” ou “aprovado/a, mas não classificado/a” ou “reprovado/a”, em listas dedicadas às vagas reservadas às ações afirmativas e às vagas em ampla concorrência.

F – DOS RECURSOS

23. Após a publicação da lista de deferimento de inscrição dos candidatos/as, na página <http://www.ppgletras.ufc.br>, o/a candidato/a indeferido/a terá o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.

24. Após a publicação da lista dos/as candidatos/as aprovados em cada etapa, aquele/a que se considerar prejudicado/a terá o direito à interposição de recurso no prazo de dois dias úteis, em razão de legalidade e de mérito.

25. Diante da interposição de recursos dos/as candidatos/as, a Comissão reunir-se-á para analisar os mesmos, divulgando seus resultados no prazo de até 48 horas.

26. O/A candidato/a poderá solicitar, por ocasião da interposição de recurso formal de acordo com as regras constantes neste Edital, a resposta espelho da prova escrita.

27. É assegurado ao/à candidato/a um prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado final, para a interposição de recursos, em razão de legalidade e de mérito.

28. Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples.

G – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29. Não há obrigatoriedade do preenchimento da totalidade de vagas ofertadas.

30. Não há compromisso de fornecimento de bolsas de auxílio financeiro. Contudo, quando houver bolsas, elas seguirão os critérios definidos pelos órgãos de fomento e por seleção interna, via edital específico, realizada no Programa de Pós-Graduação em Letras/UFC.

31. O/A candidato/a aprovado/a que não apresentar diploma ou certificado de conclusão do curso de graduação até o último dia de matrícula do semestre 2023.1 da UFC não poderá se matricular e perderá a vaga.

32. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa, ouvidas as Comissões (avaliação de documento e seleção).

33. Além das disposições registradas neste Edital e nos seus Anexos, o Regimento do PPGLetras/UFC e as deliberações da Comissão de Pós-Graduação constituem normas que o integram.

34. A prova de proficiência em língua estrangeira deverá ser realizada até a conclusão do curso de pós-graduação, como requisito para a defesa da dissertação.

35. Eventuais recursos quanto ao processo seletivo deverão ser encaminhados em formulário, disponível na página do PPGLetras/UFC, aba Processos Seletivos – Seleção atual, devidamente fundamentados, pelos/as candidatos/as, à Coordenação do PPGLetras/UFC, dentro dos prazos estabelecidos no Cronograma deste Edital. Os recursos, devidamente identificados e assinados, devem ser enviados para o e-mail ppglettras.ufc.edital@gmail.com até às 23h59m do último dia para interposição de recurso. No assunto do e-mail, deverá conter o nome “Recurso”, o nome “Mestrado” e o número de inscrição do/a candidato/a.

36. Em caso de denúncia devidamente formalizada, será estabelecido o procedimento complementar de autodeclaração, visando aferir a veracidade das informações prestadas pelo/a candidato/a à vaga reservada às ações afirmativas. Caberá ao PPGLetras estabelecer os critérios e procedimentos para a verificação das informações declaradas, se necessário estabelecendo/elegendo comissão para esta validação.

37. Este Edital entra em vigor a partir da data de sua publicação.

H – CRONOGRAMA E DIVULGAÇÃO

Período de inscrições e envio do Projeto de Pesquisa por email (ppgletras.ufc.edital@gmail.com) ao Programa	26/09 a 14/10/2022
Divulgação das inscrições homologadas	18/10/2022
Período de recurso sobre a homologação de inscrições	19 e 20/10/2022
Divulgação do recurso das inscrições homologadas	21/10/2022
Primeira Etapa – Prova escrita	24/10/2022
Divulgação do resultado da Primeira Etapa	31/10/2022
Período de recurso sobre o resultado da Primeira Etapa	01/11 a 03/11/2022
Divulgação do resultado do recurso sobre a Primeira Etapa	04/11/2022
Segunda Etapa – Avaliação e arguição do projeto de pesquisa	07/11 a 21/11/2022
Divulgação do resultado da Segunda Etapa	22/11/2022
Período de recurso sobre o resultado da Segunda Etapa	23/11 e 24/12/2022
Divulgação do resultado do recurso sobre a Segunda Etapa	25/11/2022
Terceira Etapa – Análise do Currículo Lattes	28/11/2022
Divulgação do resultado da Terceira Etapa	29/11/2022
Período de recurso sobre o resultado da Terceira Etapa	30/11 e 01/12/2022
Divulgação do resultado do recurso sobre a Terceira Etapa	02/12/2022
Divulgação do resultado final	02/12/2022
Período de recurso para o resultado final	05/12 a 09/12/2022
Divulgação do resultado do recurso sobre o resultado final	12/12/2022

INFORMAÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-graduação em Letras/UFC

Telefone: (85) 3366 7618

E-mail: ppgletrasufc@gmail.com (para dúvidas em relação à seleção)

E-mail: ppgletras.ufc.edital@gmail.com (somente para envio dos projetos e recursos)

Homepage: <http://www.ppgletras.ufc.br>

Endereço: Avenida da Universidade, 2683 - Benfica, CEP 60020-180 - Fortaleza-CE

Fortaleza, 23 de setembro de 2022.

Prof. Dr. Júlio Cezar Bastoni da Silva

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras/UFC

Prof. Dr. Francisco Rodrigo Porto Cavalcanti

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação/UFC

ANEXO I

Áreas Temáticas e Vagas – Mestrado 2023.1

Linha 1 – Literatura/s, Linguagens e Outras Poéticas

Áreas temáticas	Vagas
A literatura de Machado de Assis	1
Ciências humanas, literatura e artes	1
Escrita e oralidades na literatura africana	1
Estudo comparativo ou monográfico da produção literária e cultural latino-americana, incluindo-se o Brasil	1
Literatura, cinema e nova gramática política	1
Literatura Comparada e Estudos da Tradução	2
Literatura e Cinema: Adaptação para as Telas	1
Literatura e ‘Sul Global’	1
Personagens indígenas nas literaturas brasileiras	3
Literaturas, artes, cidades: escritas das diásporas, da/sobre as cidades nas literaturas e seus diálogos interartísticos, nos Brasis e nos PALOPs	2
Total	14

Linha 2 – Literatura: Tradição e Inovação

Áreas temáticas	Vagas
Literatura e Memória	3
Modernidade transibérica	1
O mal e suas vertentes na literatura	2
O mito fáustico na obra de Eça de Queirós	2
Total	8

Linha 3 – Literatura. Mito. Outros Saberes

Áreas temáticas	Vagas
Articulação entre sistemas literários e não literários	1
Mito, Pensamento e Literatura no/do Mundo Antigo	2
Uma teoria da leitura no triângulo espectador/ator/personagem	2
Total	5

Total de vagas	27 (sendo 21 destinadas à ampla concorrência e 6 reservadas a candidatos/as autodeclarados/as negros/as)
-----------------------	---

ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NÍVEL: MESTRADO/EDITAL 04/2022

REQUERIMENTO
DE INSCRIÇÃO

Colar foto
3x4 neste
espaço

Eu, _____, graduado/a em _____, venho por meio deste, requerer minha inscrição à seleção ao Curso de Mestrado em Literatura Comparada da UFC.

LINHA DE PESQUISA (Consultar ANEXO I):

ÁREA TEMÁTICA (Consultar ANEXO I)

DADOS PESSOAIS

Nome do/a candidato/a

Sexo: () Masculino () Feminino

Data de Nascimento / /

Estado Civil:

Naturalidade:

Nacionalidade:

Filiação

Pai:

Mãe:

Autodeclaração étnico-racial:

Optante pelas ações afirmativas (vagas reservadas)?

() Sim () Não

Nº da Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

CPF:

Doc. de Quitação do Serviço Militar:

Título de eleitor Nº:

Zona:

Seção:

Endereço Residencial: Rua/Av.

Complemento:

Bairro

Nº

Cidade:

CEP:

UF:

Telefone: Res. ()

Trab: ()

Cel. ()

E-mail:

Link do Currículo Lattes:

DADOS ACADÊMICOS

Maior nível obtido: () Graduação () Especialização () Mestrado () Doutorado

Data de conclusão do curso de maior nível: ____/____/____

Nome da Instituição:
Nome do Curso:
Outros Cursos:

<u>OUTRAS INFORMAÇÕES</u>
1. Tempo para estudos durante o curso: () Integral () Parcial
2. Residirá em Fortaleza durante o curso? () Sim () Não
3. Caso tenha vínculo empregatício, contará com afastamento? () Sim () Não
4. Afastamento remunerado? () Sim () Não
5. Em não tendo vínculo empregatício, solicitará bolsa de estudos? () Sim () Não
6. Caso o PPGLetras não disponha de bolsas imediatamente, qual a fonte de recursos de que disporá para sua manutenção durante o curso? () Recursos próprios () Salário () Outros
7. Área de atuação em que pretende se ocupar após terminar o curso de Mestrado ou Doutorado: () Ensino () Pesquisa () Extensão () Administração () Outra
8. Experiência profissional (dizer se atual ou passada, especificando datas) Vínculo em Instituição de Ensino: () Sim () Não Função: _____ Instituição: _____
9. Candidato/a com deficiência? () Sim () Não Especificar:

10. Condições especiais para realizar o exame de seleção? () Sim () Não
Especificar:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O/A candidato/a assume a inteira e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo, veracidade, ausência ou irregularidade das informações prestadas na documentação enviada no ato da inscrição, sob pena de responder a processo criminal, conforme o Art. 299 do Código Penal Brasileiro (Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940).

Nestes Termos, pede deferimento

Local e data:

Assinatura do/a candidato/a:

ANEXO III

ROTEIRO PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

NÍVEL: MESTRADO/EDITAL 04/2022

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE CURRÍCULO PARA SELEÇÃO DE MESTRADO

Linha de Pesquisa	
Área Temática	

Declaro, para fins da Prova de Título, que o presente conjunto de documentos está organizado da seguinte forma:

1. Formulário de Pontuação da Prova de Títulos de **MESTRADO**.
2. Todos os títulos organizados por Grupo conforme a **sequência do formulário**.
3. Cópia do Currículo Lattes.
4. Todas as folhas deste conjunto **devidamente numeradas**.

Declaro ter ciência do teor do EDITAL DE SELEÇÃO 04/2022-TURMA 2023.1, disponível em www.ppgletras.ufc.br.

Declaro, ainda, serem verídicas as informações concedidas neste formulário, para cuja comprovação anexo o PDF atualizado de meu Currículo Lattes e os devidos comprovantes. Tenho ciência de que informações incompletas ou não comprovadas não serão levadas em conta pela Comissão de Avaliação. Também tenho ciência de que cabe à Comissão de Avaliação, instruída por critérios próprios, o julgamento da pertinência ou não de contabilizar, para fins de cálculo da nota, as informações registradas.

Data:	Local:
-------	--------

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1. O/A candidato/a deve **preencher as colunas “Página(s) do(s) título(s)” e “Pontuação atribuída pelo candidato”**. Caso não tenha atuação em algum dos itens colocar 0 (zero). Somente serão considerados os itens comprovados. A última coluna é de uso restrito da comissão de avaliação que referendará ou não a pontuação dada pelo/a candidato/a.
2. A prova de títulos, de caráter classificatório, terá peso unitário de 0 a 10 pontos.
3. A prova de títulos compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes ao período de 2018 até o último dia de inscrição do/a candidato/a no processo seletivo, exceto para o Grupo I.

GRUPO I – Títulos Acadêmicos Observação: para este grupo, não haverá limitação de data de obtenção do título. Grupo limitado em 7,4 pontos.		Valor do título	Página(s) do(s) título(s)	Pontuação atribuída pelo/a candidato/a	Pontuação atribuída pela comissão
1.1	Diploma de graduação ou declaração de concluinte de curso de graduação.	7,0			
1.2	Especialização <i>lato sensu</i> na área de Letras ou participação em projeto PDE. Por certificado.	0,4			
1.3	Especialização <i>lato sensu</i> em área afim.	0,2			
1.4	Especialização <i>lato sensu</i> fora da área.	0,1			
Total absoluto					
Total do Grupo I					

GRUPO II – Atividades Ligadas ao Ensino, à Extensão e Estágios. Grupo limitado em 1,3 pontos.		Valor do título	Página(s) do(s) título(s)	Pontuação atribuída pelo/a candidato/a	Pontuação atribuída pela comissão
2.1	Exercício do magistério como docente de Ensino Superior em curso de graduação. Não cumulativa com outras quaisquer atividades no mesmo período. Por semestre letivo.	0,5			
2.2	Exercício do magistério, como docente na Educação Básica. Não cumulativa com outras atividades no mesmo período. Por semestre letivo	0,3			
2.3	Exercício do magistério, como docente em cursos livres. Não cumulativa com outras atividades no mesmo período. . Por semestre letivo.	0,1			
2.4	Exercício do magistério, como docente em curso de extensão com carga horária $\geq 15h$. Por curso.	0,1			
2.5	Estágio de pesquisa (iniciação científica-PIBIC) ou iniciação à docência (PIBID). Por projeto.	0,2			
2.6	Estágio de monitoria. Por semestre.	0,1			
2.7	Participação regular em atividades de Grupos de pesquisa/estudo/leitura ligados a projetos de pesquisa. Por semestre.	0,1			
2.8	Participação em Projeto de Extensão. Por projeto.	0,1			
2.9	Participação em organização de eventos científicos. Por evento	0,05			

2.10	Participação em curso de extensão. Por curso com carga horária $\geq 15h$.	0,05			
2.11	Atividade profissional relacionada com a área de conhecimento.	0,05			
2.12	Outros	0,05			
Total absoluto					
Total do Grupo II					

GRUPO III – Produção Científica, Técnica, Artística e Cultural na área. Grupo limitado em 1,3 pontos.		Valor do título	Página(s) do(s) título(s)	Pontuação atribuída pelo/a candidato/a	Pontuação atribuída pela comissão
3.1	Publicação de livro (ISBN) ou capítulo de livro. Por unidade.	0,7			
3.2	Publicação em periódico com ISSN. Por unidade.	0,5			
3.3	Publicação em Anais. Por publicação.	0,2			
3.4	Apresentação de comunicação oral ou painel em evento científico. Por apresentação.	0,1			
3.5	Participação em eventos sem publicação de trabalhos. Por evento com carga horária $\geq 15h$.	0,05			
3.6	Participação em cursos de extensão. Por curso com carga horária $\geq 30h$.	0,05			
3.7	Atividade cultural relacionada com a área de conhecimento.	0,05			
3.8	Outros	0,05			
Total absoluto					

Total do Grupo III		
---------------------------	--	--

Nota Geral da Prova de Títulos	
---------------------------------------	--

ANEXO IV

ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PESQUISA DE DISSERTAÇÃO/TESE

CAPA	Número de inscrição, título do projeto, área de concentração, linha de pesquisa, área temática e ano da inscrição.
RESUMO	Resumo do projeto (até 200 palavras)
INTRODUÇÃO	Apresentação geral do projeto
DELIMITAÇÃO DO TEMA	Questões importantes levantadas pela pesquisa e que constituem o objeto de investigação.
JUSTIFICATIVA	Relevância da pesquisa em termos sociais, culturais e políticos e para a comunidade acadêmica; relações, em termos de intertextualidade, com outras produções teóricas existentes; lacunas deixadas por outros trabalhos que justifiquem o estudo do tema; quais as contribuições teóricas para a área de estudo, quando for o caso etc.
PRESSUPOSTOS TEÓRICOS	Abordagem dos referenciais teóricos de sustentação da pesquisa.
OBJETIVOS	Descrição dos objetivos pretendidos que serão contemplados pela pesquisa.
METODOLOGIA	Procedimentos a serem adotados, conforme os pressupostos teóricos e objetivos da pesquisa. Se necessário, informações gerais acerca do <i>corpus</i> da pesquisa.
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO	Cronograma do desenvolvimento por etapas da pesquisa.
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	Na ordem alfabética por sobrenome do autor.

ANEXO V

TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, RG n° _____,
_____, CPF n° _____, residente
e domiciliado/a à _____

_____, candidato/a ao ingresso no Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Ceará, pelo Processo Seletivo 2023.1, DECLARO que sou NEGRO/A.

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelas vagas reservadas às ações afirmativas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicarão no indeferimento da minha solicitação e na aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória, em qualquer momento, inclusive posteriormente à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

Por ser verdade, dato e assino.

Local e data

Assinatura do(a) declarante